DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
(Nos Termos do Artigo 75, Inciso XI - Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, visando o fornecimento de materiais de distribuição gratuita, disponibilização de passagens intermunicipais, hospedagem e prestação de serviços especializados, incluindo a realização de exames, procedimentos, consultas médicas e demais atendimentos necessários à população, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA, CNPJ nº 73.449.977/0001-64.
DO VALOR GLOBAL: R$ 985.222,00 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, após assinatura do mesmo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito do Município

Pato Bragado – PR, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação para existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, visando o fornecimento de materiais de distribuição gratuita, disponibilização de passagens intermunicipais, hospedagem e prestação de serviços especializados, incluindo a realização de exames, procedimentos, consultas médicas e demais atendimentos necessários à população, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde**,** vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento ao processo licitatório na Modalidade “Dispensa de Licitação”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 14.123/2021.

Atenciosamente

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito do Município

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
(Nos Termos do Artigo 75, Inciso XI - Lei 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, visando o fornecimento de materiais de distribuição gratuita, disponibilização de passagens intermunicipais, hospedagem e prestação de serviços especializados, incluindo a realização de exames, procedimentos, consultas médicas e demais atendimentos necessários à população, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - BOLSAS DE COLOSTOMIA	GLOBAL	20.000	1,00	20.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	GLOBAL	30.000	1,00	30.000,00
3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. - DIÁRIAS ACOMODAÇÃO EM CASA DE APOIO	GLOBAL	30.000	1,00	30.000,00
4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.J. (CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS DO ANEXO I)	GLOBAL	905.222	1,00	905.222,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO
Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos a este Processo.

FORNECEDOR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.449.977/0001-64, com sede à Rua Rodrigues Alves, 1437, Jardim Coopagro, Toledo – PR, CEP: 85.903-500, Fone: (45) 3125-2600 neste ato representado pelo Presidente Sr. John Jeferson Weber Nodari, inscrito no CPF nº 056.669.419-09.

RAZÃO DA ESCOLHA
Por tratar-se de uma entidade devidamente constituída, que dispõe dos serviços e materiais necessários, devidamente adequados ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Artigo 75, Inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO, PAGAMENTO E VIGENCIA DO CONTRATO
O valor global a ser pago pela prestação de serviços é de R$ 985.222,00 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais). O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
No caso de atraso pela Secretaria de Saúde, os valores devidos ao CISCOPAR serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária a ser definido.
A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses após assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
824	2	14	0010.0302.1400	2036	3337232990100000000	Outros materiais de saúde	505

						para distribuição gratuita	
825	2	14	0010.0302.1400	2036	3337233010000000000	Passagens e despesas com locomoção adquiridas em Consórcio Público	505
826	2	14	0010.0302.1400	2036	3337239010000000000	Outros serviços de terceiros adquirido em Consórcio Público	494
827	2	14	0010.0302.1400	2036	3337239010000000000	Outros serviços de terceiros adquirido em Consórcio Público	505

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

✓ Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Programa na consecução dos objetivos definidos neste, observadas as normas de contabilidade pública;

✓ Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

✓ Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Programa, prestando as devidas contas quando necessário;

✓ Estabelecer critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços prestados;

✓ Garantir a transparência na pactualização e contratação dos serviços objeto do presente;

✓ Receber orientações e suporte técnico sobre a prestação dos aludidos serviços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito em Exercício

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025.
(Nos Termos do Artigo 75, Inciso XI - Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, visando o fornecimento de materiais de distribuição gratuita, disponibilização de passagens intermunicipais, hospedagem e prestação de serviços especializados, incluindo a realização de exames, procedimentos, consultas médicas e demais atendimentos necessários à população, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Consoante Justificativa acima da secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA**, ao valor global de R$ 985.222,00 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito do Município

DELIBERAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025.
(Nos Termos do Artigo 75, Inciso XI - Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, visando o fornecimento de materiais de distribuição gratuita, disponibilização de passagens intermunicipais, hospedagem e prestação de serviços especializados, incluindo a realização de exames, procedimentos, consultas médicas e demais atendimentos necessários à população, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Comunico a Empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA** que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa nº 07/2025, no valor global de R$ 985.222,00 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais), e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito do Município